



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2011
(Do Sr. Vaz de Lima)

Requer seja convocado o Senhor Ministro do Esporte para esclarecer sobre a atualização da Matriz de Responsabilidade relacionada à Copa do Mundo de 2014 e sobre o Sistema de Monitoramento da Copa (SMC).

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e do art. 219 do Regimento Interno, requeremos seja convocado o Senhor Ministro do Esporte para prestar esclarecimentos sobre a atualização da Matriz de Responsabilidade relacionada à Copa do Mundo de 2014 e sobre o Sistema de Monitoramento da Copa (SMC).

JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 2008, quase um ano depois de o Brasil ter sido escolhido como sede da Copa do Mundo de 2014, o Tribunal de Contas da União, no Relatório Final de Acompanhamento dos Jogos Pan-americanos de 2007 – Acórdão 2101/2008, alertava para a necessidade de se adotar uma Matriz de Responsabilidade que contivesse todas as ações necessárias para a realização da Copa do Mundo de 2014. O Ministro relator fazia a seguinte recomendação:



“9.3. recomendar ao Poder Executivo Federal, por meio de sua Casa Civil, que doravante:

9.3.1. canalize esforços, a partir de medidas articuladas e coordenadas pela União com os demais entes governamentais, e, no plano federal, entre os Ministérios do Esporte, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Justiça, da Saúde e da Casa Civil, sem prejuízo de outras articulações identificadas como prioritárias, no sentido de definir, com a antecedência e o realismo necessários, a matriz de responsabilidades de todos entes governamentais e privados, contemplando as estimativas de gastos, cronogramas de aplicação de recursos, enfim, todas as estratégias para que o Brasil, possa honrar os compromissos firmados por meio das "Cartas de Garantia" quando da escolha do País para sediar eventos esportivos de magnitude similar aos Jogos Pan-americanos, bem como disponibilizar à sociedade, ao final do evento, demonstrações financeiras dos gastos realizados por todos os responsáveis, públicos e privados;”

Durante todo o ano de 2009, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio da Subcomissão da Copa do Mundo de 2014, discutiu exaustivamente a necessidade de se adotar a referida Matriz. O relator da Subcomissão à época, Deputado Paulo Rattes, em seu Relatório Final recomendou:

“XV. Elaboração, pelo governo federal, pelos governos estaduais e pelas administrações das cidades-sedes de matriz de responsabilidade quanto às responsabilidades pela organização da Copa de 2014, identificando-se claramente, os responsáveis pelas ações e despesas.”

Somente em janeiro de 2010, dois anos e meio após a divulgação de que o Mundial de 2014 seria no Brasil, o governo federal divulgou a primeira versão da Matriz de Responsabilidade contendo as obras relacionadas à mobilidade urbana e estádios. Mais tarde, o documento foi atualizado com as obras de infraestrutura aeroportuária e portuária.

Entretanto em junho deste ano, Relatório do TCU – Acórdão 1592/2011, recebido por esta Comissão em 17/06/2011, através do Aviso 853/2001, traz informações preocupantes acerca da Matriz. **“Constatou-se a existência de ações para a Copa do Mundo de 2014 que não se encontravam inseridas no processo de acompanhamento e controle**



do Governo Federal. Destacou-se que, com exceção das grandes obras, as ações estão sendo desenvolvidas de forma descentralizada no âmbito das diversas Pastas Ministeriais, sem que haja o devido registro ou aprovação pelo Comitê Gestor ou instrumentalização na Matriz de Responsabilidades” Neste sentido, aquele Tribunal encaminhou ao Ministério do Esporte Aviso solicitando que as ações referentes à hotelaria, segurança e telecomunicações fossem inseridas na Matriz.

Para nossa surpresa, **“o Ministério do Esporte não cumpriu as determinações (...) apenas encaminhou esclarecimentos para o não atendimento da deliberação”**. Nesses esclarecimentos, o gestor informa que **“já teriam sido iniciadas discussões entre órgãos do governo federal acerca de temas como segurança pública, infraestrutura turística e sustentabilidade ambiental, que deverão culminar em anexos específicos”**, no entanto, com relação ao “terceiro ciclo de ações que trata de operação, temas que precisam ser planejados antecipadamente, mas que são postos em prática apenas no período próximo à competição, como a malha aérea e priorização nos trâmites de alfândega e check-in, o gestor afirmou que **“não estariam previstos anexos temáticos específicos para a Matriz de Responsabilidades referentes às ações desse ciclo”**.

A esse respeito o TCU foi categórico: **“Tal conduta pode gerar riscos para a transparência do evento, bem como denotar a possível elevação de valores e assunção de responsabilidades pela União.(...) Conforme o próprio Ministério do Esporte ressaltou à fl. 164, a Matriz de Responsabilidades é um instrumento que, entre outros, possui o objetivo de permitir a transparência das ações governamentais. Nesse sentido causa estranheza a afirmação de que algumas ações seriam incluídas nesse instrumento de acordo com a conveniência do Poder Executivo enquanto outras ações sequer seriam incluídas. A transparência do processo restaria**



comprometida.(...) Esse entendimento gera riscos para a execução do evento.”

Diante de tais afirmações, não resta dúvida sobre a gravidade destes fatos. Mais ainda. No mesmo relatório aquela corte de contas informa que havia recomendado ao Ministério do Esporte que implementasse mecanismos de acompanhamento que contemplem informações completas e atualizadas de todos os gastos relacionados à Copa do Mundo de 2014, no âmbito dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O Ministério informou que para garantir a troca de informações corretas e sistemáticas entre os responsáveis pelos projetos e o GCOPA (Comitê Gestor da Copa de 2014) foi criado o sistema de Monitoramento da Copa (SMC) e que o mesmo teria entrado em funcionamento em maio de 2010.

Segundo o TCU, as informações prestadas pelo gestor não foram suficientes e esbarra novamente na Matriz. O relatório afirma que: ***“ocorre que a Matriz limita-se, atualmente, às obras de estádios, mobilidade urbana, aeroportos e portos. Além disso, não há informações sobre a divulgação oficial dos resultados dessas rodadas de monitoramento. Além de a Matriz de Responsabilidades restringir-se àquelas quatro áreas de infraestrutura, constata-se que esse instrumento encontra-se desatualizado no que diz respeito aos prazos e valores para várias cidades-sede. O documento “Balanço da Copa 2014”, publicado no site do Ministério do Esporte, contém informações referentes ao mês de janeiro de 2011 e comprova a desatualização da Matriz de Responsabilidades”.***

E vai mais além, segundo o TCU ***“até o momento diversas ações e projetos relacionados com a Copa de 2014 não estão incluídos na Matriz de Responsabilidade. Conforme divulgado no site Contas Abertas, em 05/03/2011, ao menos R\$ 73 milhões de reais***



com contratos e convênios extras já teriam sido previstos sem inclusão na Matriz". Esses contratos referem-se à qualificação profissional na área de turismo, projeto Escola Virtual dos Meios de Hospedagem no âmbito do Programa Bem Receber Copa, e apoio técnico e pedagógico ao Programa Bem Receber Copa.

Por todo o exposto, acreditamos seja imprescindível a vinda do Senhor Ministro do Esporte a esta Comissão, motivo pelo qual pedimos o apoio dos demais pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Vaz de Lima